



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

SG -7 Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3215-5594/ 3215-5593
Email: drh@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07, de 12 de AGOSTO de 2013

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERCAMPI, A PEDIDO, DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção intercampi, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção intercampi, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção:
 - a) Estar em efetivo exercício;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
 - d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 23 de AGOSTO DE 2013**, somente através do preenchimento do formulário eletrônico no site www.ufpi.br/remocao.
- 3.2 Após efetivada a inscrição o servidor não poderá alterar sua opção de local de remoção, dentre aqueles listados no Anexo I. Caso tenha efetuado mais de uma inscrição, terá validade a mais recente.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em havendo mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem;
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade;

4.2 Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 O servidor habilitado neste processo seletivo terá direito a um único recurso referente ao resultado divulgado em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II.

5.2 O recurso deverá ser através de formulário próprio disponibilizado no site www.ufpi.br/remocao.

5.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.

5.3.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão nomeada por meio do Ato da Reitoria nº 1235/13.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br/remocao, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os chefes imediatos dos campi de destino e de origem do candidato selecionado neste concurso de remoção serão cientificados do resultado desta seleção.

7.2 O servidor removido terá, no máximo, quinze dias, a contar dos efeitos da data de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

7.3 Os casos omissos serão encaminhados ao Magnífico Reitor da UFPI para a devida deliberação.

Teresina, 12 de Agosto de 2013.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

ANEXO I DO EDITAL 07, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Quadro de Distribuição de Vagas

NIVEL	CARGO	CAMPUS / VAGAS					TOTAL DE VAGAS
		Teresina	Parnaíba	Floriano	Picos	Bom Jesus	
E	Administrador	05	01	01	-	01	08
	Analista de TI	03	-	-	-	-	03
	Assistente Social	01	01	01	-	-	03
	Bibliotecário	01	01	-	-	-	02
	Biólogo	-	01	-	-	-	01
	Contador	02	-	-	-	-	02
	Secretário Executivo	05	01	-	-	-	06
	Téc. em Assuntos Educac.	03	-	-	-	-	03
Veterinário	-	-	-	-	02	02	
TOTAL							
D	Técnico em Contabilidade	01	-	-	-	-	01
	Assist. em Administração	07	01	01	01	01	11
	Téc. em Laboratório - BIO	01	01	01	01	-	04
	Téc. em Laboratório - QUI	01	01	-	-	-	02
	Téc. em Laboratório - CLI	01	01	-	-	-	02
TOTAL							
TOTAL		31	09	04	02	04	50

ANEXO III DO EDITAL 07, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Calendário de Eventos

DATA	EVENTO
De 12 a 23 de agosto	Período de inscrições via endereço: www.ufpi.br/remocao .
Dia 10 de setembro	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas com justificativa.
Dia 11 de setembro	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.
Dia 17 de setembro	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.
Dia 01 de outubro	Divulgação da listagem dos classificados.
Dia 02 de outubro	Interposição de recursos contra da listagem dos classificados.
Dia 08 de outubro	Resultado do resultado final.

ANEXO IV DO EDITAL 07, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Tabela de Pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital.	2,0	2,0
Tempo de serviço no campus de origem.	0,5 por ano	5,0
Tempo de serviço na UFPI.	0,5 por ano	5,0